



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 039968167

305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2004-0.271.042-4

Interessado: Tiner Empreendimentos e Participações Ltda.

Contribuinte: 121.103.0100-6

Local: Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Miguel Yunes e Rua Tabaré.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 17/11/2004, sendo analisado por RESID nos termos das Leis nº 7.805/1992, 8.001/1973 e 8.881/1979, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R3.02, “Polo Gerador de Tráfego” e “Empreendimento com significativo impacto na vizinhança ou na infraestrutura urbana”, em zona de uso Z6-035, na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/003/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 305ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores em relação ao empreendimento apresentado às fls. 2.953 a 2.973. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra das disposições contidas nos seguintes documentos emitidos para o empreendimento:
 - a. PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/140/2014;
 - b. Certidão de Diretrizes SMT 004/2007;

- c. Manifestação Técnica nº 62/DEPAVE-DPAA/2013;
 - d. Parecer Técnico nº 386/DEPAVE-DPAA/2014, e respectivos Projeto de Compensação Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 278/2015;
 - e. Parecer Técnico nº 168/GTAC/2015;
 - f. Parecer Técnico nº 095/15/CA, emitido pela CETESB;
2. Aprovação de Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), nos termos dos Decretos nº 34.713/1994 e 36.613/1996;
3. Observância ao disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015 e, caso SMUL/RESID entenda ser necessário, deverá ser apresentada anuência emitida pelo COMAER;
4. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 7.805/1972, 8.001/1973, 8.881/1979, 11.228/1992 e 13.430/2002.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Katleen Mayumi Minoda, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosís, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTES AINDA: Gabriel Cavinato da Ponte, Fernanda Csordás, Marília Fernandes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/03/2021, às 11:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039968167** e o código CRC **FAED9F7A**.